



Junta de Freguesia de Almancil

EDITAL

FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DA FREGUESIA DE ALMANCIL

INFORMAM-SE OS FEIRANTES PERMANENTES QUE:

- AO ABRIGO DO NÚMERO 3 DO ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO DE FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DA FREGUESIA DE ALMANCIL, "(...) **TERÃO QUE OBRIGATORIAMENTE OCUPAR OS SEUS LUGARES ATÉ ÀS 08H00.** CASO NÃO COMPAREÇAM ATÉ À HORA ESTIPULADA OS SEUS LUGARES SERÃO ATRIBUÍDOS PONTUALMENTE NAQUELE DIA A FEIRANTES OCASIONAIS, PREVIAMENTE INSCRITOS NA JUNTA DE FREGUESIA. ESTA ATRIBUIÇÃO SERÁ EFECTUADA ATÉ ÀS 08H30."
- AO ABRIGO DO NÚMERO 4 DO ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO DE FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DA FREGUESIA DE ALMANCIL, "EXCEPCIONALMENTE, EM CASO DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADA O REPRESENTANTE DA JUNTA NO MERCADO PODERÁ PERMITIR A OCUPAÇÃO DO LUGAR DE VENDA APÓS O HORÁRIO ESTIPULADO PARA A ABERTURA AO PÚBLICO."
- AO ABRIGO DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 11.º DO REGULAMENTO DE FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DA FREGUESIA DE ALMANCIL, "(...) **SÓ PODEM EXERCER A ACTIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS** OS TITULARES DA LICENÇA EMITIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA, QUANDO AUTORIZADOS **E APÓS O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS.**"

ALMANCIL, 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMANCIL



JOAQUIM PINTO